

DECRETO N.º 4.548/24 de 03/12/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso I da Lei Municipal nº. 0866/23 de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 73.160,05(setenta e tres mil cento e sessenta reais c/ cinco centavos), em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Apoio a Educação Superior
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.364.0004.2.018
ELEMENTO		3390(47)
FONTE 1.500.0000.0000	VALOR R\$	3.500,00(tres mil e quinhentos reais);
ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.002	Departamento de Cultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Cultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		13.392.0007.2.022
ELEMENTO		3390(58)
FONTE 1.500.0000.0000	VALOR R\$	30.000,00(trinta mil reais);
ÓRGÃO	06.000	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.003	Departamento de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0015.2.034
ELEMENTO		3390(87)
FONTE 1.704.0000.0000	VALOR R\$	29.660,05(vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais c/ cinco centavos);
ÓRGÃO	08.000	Secretaria de Assistência Social
UNIDADE	08.001	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0008.2.042
ELEMENTO		3390(102)
FONTE 1.661.0000.1122	VALOR R\$	10.000,00(dez mil reais);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 03 de dezembro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal